

ESCLARECIMENTO I

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°001/2026

O PREDUC, por meio de sua comissão de licitação, torna público o **ESCLARECIMENTO** do edital de Licitação acima citado, conforme seguem:

QUESTIONAMENTO:

- a) “...É possível solicitar a prorrogação do prazo para a submissão dos documentos relativos ao processo licitatório?”

O prazo atual, estipulado para 11 de agosto, apresenta-se insuficiente para empresas de menor porte que demandam a formação de consórcios. A formalização dessas parcerias é necessária tanto para a complementariedade técnica quanto para o atendimento aos requisitos mínimos de capital social ou patrimônio líquido exigidos no edital.”

R: Preliminarmente, destaca-se que o prazo estabelecido para abertura do certame está em estrita conformidade com o art. 6º, §1º, da Resolução Preduc n° 07/2025, regulamento que rege as contratações realizadas por esta Entidade, e foram estabelecidos considerando as necessidades da Instituição, bem como os prazos internos para atendimento da demanda.

Ademais, destaca-se que o instrumento convocatório, em seus itens 10.5.1.1. e 10.5.5., em consonância com o inc. I do art. 18 da Resolução Preduc n° 07/2025, estabelece a obrigatoriedade tão somente do compromisso de constituição do consórcio para participação na licitação, devendo a constituição efetiva ser operacionalizada tão somente

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

antes da celebração do contrato. Veja-se:

10.5.1. Além, dos documentos previstos no item 10 deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

10.5.1.1. Compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme modelo Anexo X, incluindo:

[...]

10.5.5. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Desse modo, entende-se que o interessado não logrou êxito em colacionar elementos suficientes para justificar a dilação do prazo estabelecido para a abertura do certame que, repisa-se, foi estabelecido considerando a estrita necessidade da Instituição.

Assim, o prazo estabelecido deve se manter inalterado.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado digitalmente)

ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
Presidente da Comissão de Licitação

(Assinado digitalmente)

GABRIEL LUIZ BRED A NOBRE
Comissão de Licitação

(Assinado digitalmente)

RODRIGO DE ARAÚJO ALVES
Comissão de Licitação

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Documento: **Esclarecimentol.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 27/07/2026 16:14 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 27/07/2026 16:29 Local: PREDUC/DAF/RH, **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 27/07/2026 16:42 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 27/07/2026 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: